

**DECRETO Nº 1580 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025****SÚMULA:** Decreta exoneração de Calebe Guedes Silva.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerado Calebe Guedes Silva, a partir de 18 de dezembro de 2025, das funções do cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1581 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025****SÚMULA:** Decreta exoneração de Miriã Azevedo Guedes Silva.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada Miriã Azevedo Guedes Silva, a partir de 18 de dezembro de 2025, das funções do cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1582 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025****SÚMULA:** Decreta exoneração de Allysson Lourenço Lubke.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerado Allysson Lourenço Lubke, a partir de 18 de dezembro de 2025, das funções do cargo em comissão de Assessor Executivo V, código AE05, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1583 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025****SÚMULA:** Nomeia Allysson Lourenço Lubke para o cargo em comissão de Assessor Executivo III.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica nomeado Allysson Lourenço Lubke para, a partir de 18 de dezembro de 2025, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1586 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.119.441,28 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.91	000	1.119.441,28
<b>TOTAL</b>			<b>1.119.441,28</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	81.045,28
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.13	000	23.528,36
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.92	000	4.470,38
02010.04.122.0002.2.003	3.1.91.13	000	18.838,12
02010.04.122.0002.2.003	3.1.91.92	000	841,12
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.46	000	3.745,07
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.07	000	182,32
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.92	000	69,58
03010.04.124.0002.2.006	3.1.91.92	000	31,27
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.46	000	230,46
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.07	000	2.397,94
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	257.804,81
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.92	000	60.065,51
04010.02.062.0002.2.007	3.1.91.13	000	88.470,34
04010.02.062.0002.2.007	3.1.91.92	000	589,29
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.46	000	1.915,59
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	000	14.654,27
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.92	000	51.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.91.13	000	525,14
04010.04.122.0002.2.008	3.1.91.92	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.3.90.46	000	930,78
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.07	000	850,02
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.08	000	1.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	000	85.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.46	000	1.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.49	000	1.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.92	000	1.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.92	000	1.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.08	000	2.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	000	54.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.49	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.13	000	2.416,50
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.92	000	18.865,71
05010.04.122.0002.2.009	3.1.91.13	000	8.070,19
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.46	000	434,10
05010.04.128.0002.2.010	3.1.90.16	000	261.016,88
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.07	000	1.074,53
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.11	000	65.008,55
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.49	000	670,62
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.92	000	13,65
06010.04.123.0002.2.011	3.1.91.92	000	13,50
06010.04.123.0002.2.011	3.3.90.46	000	92,67
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.07	000	0,92
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.49	000	808,48
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.92	000	267,57
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.92	000	500,97
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.46	000	0,79
<b>TOTAL</b>			<b>1.119.441,28</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.119.441,28 (um milhão, cento e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	200	000	Dezembro	6.707.654,35	1.119.441,28	7.827.095,63
<b>Total</b>				<b>6.707.654,35</b>	<b>1.119.441,28</b>	<b>7.827.095,63</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Dezembro	998.570,93	132.468,33	866.102,60
03	30	000	Dezembro	561.920,25	513,63	561.406,62
04	50	000	Dezembro	3.868.210,49	627.203,69	3.241.006,80
05	80	000	Dezembro	859.398,63	290.803,38	568.595,25
06	120	000	Dezembro	4.135.171,62	68.452,25	4.066.719,37
<b>Total</b>				<b>10.423.271,92</b>	<b>1.119.441,28</b>	<b>9.303.830,64</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia